

## EDITAL UNIFEBE nº 47/16

O Reitor do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o “**Processo Seletivo de Estagiário para o Projeto Editora UNIFEBE**”, de acordo com a Lei nº. 11.788/08, de 25/09/08, e nos termos deste Edital:

- 01. DO NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga.
- 02. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** realizar diagramações.
- 03. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO:** 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 14 às 18 horas.
  - 03.1.** No caso de o aluno desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais.
- 04. DO PERÍODO DE ESTÁGIO:** de 24/08/16 a 23/08/18.
- 05. DA ESCOLARIDADE:** O candidato deverá estar regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico.
- 06. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas de 29 de julho de 2016 a 11 de agosto de 2016, pelo site da UNIFEBE – <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.
- 07. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no *curriculum vitae* encaminhado no momento da inscrição.
- 08. DO RESULTADO – 1ª ETAPA:** Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 15 de agosto de 2016 (segunda-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª etapa.
- 09. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA:** A 2ª etapa de seleção contará com entrevista específica.
- 10. DO RESULTADO FINAL:** Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 19 de agosto de 2016 (sexta-feira).
  - 10.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

## Reitoria

**10.2.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 22 de agosto de 2016 (segunda-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

**10.3.** O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **10.2** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s), respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

**11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** O candidato selecionado deverá entregar até o dia 23/08/16 (terça-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; comprovante de matrícula no Curso de Tecnologia em Design Gráfico; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos três anos; CPF e RG.

**12. DA BOLSA DE ESTÁGIO:** O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente a bolsa de estágio.

**13. DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

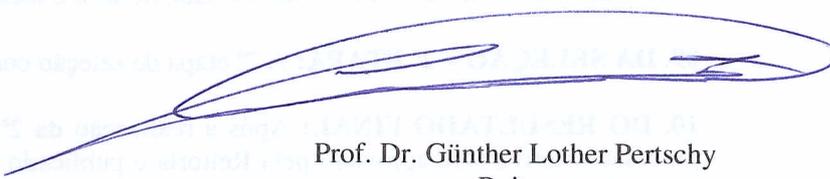
**14.1.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

**14.2.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

**15.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 29 de julho de 2016.



  
Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy  
Reitor